

# RESOLUÇÃO Nº 870, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

*Aprova o Estatuto do “Prêmio Professor Octávio Domingues”.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar na íntegra o Estatuto do Prêmio Professor Octávio Domingues, constante do anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Eduardo Luiz Silva Costa  
Secretário-Geral  
CRMV-SE nº 0037

## ANEXO I

## ESTATUTO DO PRÊMIO PROFESSOR OCTÁVIO DOMINGUES

**Art. 1º** O Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, promoverá, anualmente, outorgas por gestão do “Prêmio Professor Octávio Domingues Barbosa” a zootecnistas brasileiros, que tenham realizado relevantes serviços ao desenvolvimento agropecuário do País.

**Art. 2º** O “Prêmio Professor Octávio Domingues” será entregue em solenidade realizada no território nacional pelo Presidente do Conselho Federal ou seu representante nomeado, e consiste, para o contemplado, na outorga de:

- I - placa;
- II – medalha;
- III - bóton especial.

~~§ 1º A placa será confeccionada com os seguintes dizeres: O Conselho Federal de Medicina Veterinária outorga o Prêmio Professor Octávio Domingues – (ano) ao (nome do agraciado) pelos relevantes serviços prestados a zootecnia e ao desenvolvimento agropecuário do País, conforme o caso, gravados em placa de aço escovado, com corrosão, letras em tinta epóxi, em baixo relevo, impressão em cores 4/4, policromia, medindo 28 X 21cm, entregue com estojo próprio de 32 X 26 cm, com berço para placa, revestido a caráter interna e externamente.~~

~~§ 1º A placa será confeccionada com os seguintes dizeres: O Conselho Federal de Medicina Veterinária outorga o Prêmio Professor Octávio Domingues – (ano) ao (nome do agraciado) pelos relevantes serviços prestados a zootecnia e ao desenvolvimento agropecuário do País, conforme o caso, gravados em placa de aço escovado, com corrosão, letras em tinta epóxi, em baixo relevo, impressão em cores 4/0, policromia, medindo 28 X 21cm, entregue com estojo próprio de 32 X 26 cm, com berço para placa, revestido a caráter interna e externamente.<sup>(1)</sup>~~

§ 1º A Placa será confeccionada com os seguintes dizeres: ‘O Conselho Federal de Medicina Veterinária outorga o Prêmio Professor Octávio Domingues – (ano) ao (nome do agraciado) pelos relevantes serviços prestados à Zootecnia e ao desenvolvimento agropecuário do país, conforme o caso, gravados em placa de aço inox AISI 304 escovado com polimento, medindo 20,5 x 14,5cm, 03mm de espessura, em foto corrosão, letras em tinta epóxi, em baixo relevo, imagens em baixo relevo pintadas nas cores padrão, impressão em cores 4/0, policromia, marca d’água no canto direito, acoplada em acrílico cristal, medindo 23 x 17cm, espessura 6mm (conforme arte), entregue com estojo próprio de 25 x 19cm estojo móvel para placa, na cor externa preta, com berço (interior) aveludado ou em feltro em preto.<sup>(2)</sup>

§ 2º A medalha será constituída com a esfinge do Professor Octávio Domingues, sigla CFMV e a inscrição com o nome do Professor Octávio Domingues estampada em superfície de latão, chapa nº 8 (1/6), redonda com 50 mm de diâmetro, sendo na face frontal (anverso) estampada a logomarca do Conselho, esta circundada, na parte superior, pela inscrição “Prêmio”, centralizada e na parte inferior a inscrição “Professor Octávio Domingues”, também centralizada. No verso conterá uma gravação manuserita com a inscrição: “Prêmio Professor Octávio Domingues e o ano da outorga”, alinhados, jateada e banhada a ouro mil, com polimento na parte superior e fita de seda chamalotada nas cores verde e amarelo- acondicionado em estojo revestido em tecido próprio.

(1) O § 1º do art. 2º está de acordo com a redação dada pelo art. 2º da Resolução nº 969, de 12-11-2010, publicada no DOU de 23-12-2010, Seção 1, pág. 171.

(2) O § 1º do art. 2º está com nova redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 1142, de 17-03-2017, publicada no DOU de 21-03-2017, Seção 1, pág. 95.

§ 2º A medalha será constituída com a efigie do Professor Octávio Domingues, sigla CFMV e a inscrição com o nome do Professor Octávio Domingues estampada em superfície de latão, chapa nº 8 (1/6), redonda com 50 mm de diâmetro, sendo na face frontal (anverso) estampado o símbolo da Zootecnia, este circundado, na parte superior, pela inscrição “Prêmio”, centralizada, e na parte inferior a inscrição “Professor Octávio Domingues”, também centralizada. No verso conterà uma gravação manuscrita com a inscrição: “Prêmio Professor Octávio Domingues e o ano da outorga”, alinhados, jateada e banhada a ouro mil, com polimento na parte superior e fita de seda chamalotada nas cores verde e amarelo- acondicionada em estojo revestido em tecido próprio.<sup>(3)</sup>

~~§ 3º O Bóton especial de lapela será em latão estampado, banhado em ouro mil, medindo 15,5 mm de diâmetro e 1 mm de espessura, confeccionado com a efigie do Professor Paulo Octávio Domingues, sigla CFMV e a inscrição com o nome do Prêmio Professor Octávio Domingues.~~

~~§ 3º O Bóton especial de lapela será em latão estampado, banhado em ouro mil, medindo 15,5 mm de diâmetro e 1 mm de espessura, confeccionado com a efigie do Professor Octávio Domingues, sigla CFMV e a inscrição com o nome do Prêmio Professor Octávio Domingues.<sup>(4)</sup>~~

§ 3º O Bóton especial de lapela será em latão estampado, banhado em ouro mil, medindo 15,5 mm de diâmetro e 1 mm de espessura, confeccionado com a efigie do Professor Octávio Domingues, sigla CFMV e a inscrição com o nome do Prêmio Professor Octávio Domingues.<sup>(5)</sup>

**Art. 3º** As indicações para o “Prêmio Octávio Domingues” deverão ser feitas até o mês de julho do ano de sua outorga, acompanhada de memorial e documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Plenário do CFMV.

**Art. 4º** A Comissão de Avaliação e Julgamento será constituída pelo Conselheiros do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com as seguintes atribuições:

I - acolher e analisar a documentação relativa aos candidatos ao “Prêmio Professor Octávio Domingues”;

II - elaborar relatório encaminhando ao Presidente do CFMV para inclusão em pauta de Plenária para Julgamento.

**Art. 5º** A decisão será tomada por maioria absoluta de votos dos presentes, por escrutínio secreto, havendo tantos escrutínios quantos necessários.

Parágrafo único. Se nenhum dos candidatos obtiver, em primeiro escrutínio, o “quorum” expressado no “caput” deste artigo, o Plenário fará promover de imediato novo escrutínio, participando os dois candidatos mais votados.

**Art. 6º** Após a decisão do Plenário, o CFMV divulgará o nome do escolhido.

(3) O § 2º do art. 2º está de acordo com a redação dada pelo art. 2º da Resolução nº 969, de 12-11-2010, publicada no DOU de 23-12-2010, Seção 1, pág. 171.

(4) O § 3º do art. 2º está de acordo com a retificação, publicada no DOU, de 27-08-2009, Seção 1, pág. 69.

(5) O § 3º do art. 2º está de acordo com a redação dada pelo art. 2º da Resolução nº 969, de 12-11-2010, publicada no DOU de 23-12-2010, Seção 1, pág. 171.